



OFÍCIO/GAB/SSP Nº 581/2024

SGD Nº 2024/31009/037570

Palmas, 02 de abril de de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas/TO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 021- P.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e em resposta ao expediente em epígrafe, o qual enviou requerimento nº 2046/2023 de autoria do Deputado Estadual Mosiemar Marinho, informo a Vossa Excelência que esta demanda já está em curso, inclusive este signatário já encaminhou Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei 3.421/2019, com o intuito de criar as Delegacias Regionais de Tocantinópolis, Pedro Afonso e Miracema, conforme Ofício/GAB/SSP nº 2520/2023 (SGD: 2023/31009/150938)

Atenciosamente,

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública





POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



SGD: 2024/31009/032791

ASSUNTO: Requerimento parlamentar nº 2046/2023

REFERÊNCIA: Ofício nº 021-P

DESPACHO Nº 256/2024/DGPC

Trata-se de ofício da lavra do Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins, encaminhando requerimento formulado pelo Deputado Moiseimar Marinho, que trata da reativação das Delegacias Regionais da Polícia Civil, nos municípios de Miracema do Tocantins, Alvorada, Pedro Afonso, Tocantinópolis e Arraias.

Pois bem,

Recentemente a Delegacia-Geral de Polícia Civil se manifestou via o ofício nº 1185/2023–GAB/DGPC/SSPTO (SGD: 2023/31009/149899), em resposta ao expediente oriundo da Secretaria Executiva SSPTO (OFÍCIO/GABSECEXEC/SSP Nº 57/2023 – SGD: 2023/31009/147372), de onde se infere tratar-se de demanda já em adiantado curso, pois consta que o Secretário da Segurança Pública solicitou a recriação das 05 delegacias regionais de Miracema do Tocantins, Arraias, Pedro Afonso, Tocantinópolis e Alvorada.

A propósito, referida manifestação foi no sentido de auxiliar na organização do número de funções comissionadas que precisam ser criadas para cada uma dessas Delegacias Regionais.

Este despacho servirá como ofício.

À SSPTO.

Palmas, 20 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral de Polícia

Quadra Acno 01 (103 Norte), rua NO 01, conjunto 02, lote 37, Centro Palmas/TO.
CEP: 77001-016. Telefones: (63) 3218.1873/1819. E-mail: dgpc@pc.to.gov.br





OFÍCIO/GAB/SSP Nº 2520/2023

SGD Nº 2023/31009/150938

Palmas, 04 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Palmas - TO.

Assunto: Proposta de alteração da Lei nº 3.421/2019.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei 3.421, de 2019 acompanhada de Parecer Jurídico e Nota Técnica, para fins de conhecimento e análise.

Atenciosamente,

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública





NOTA TÉCNICA/SECEXEC/2023

INTERESSADO: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

1. ASSUNTO

1.1. Criação das Delegacias-Regionais de Tocantinópolis, Pedro Afonso e Miracema.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 2.2. Constituição do Estado do Tocantins;
- 2.3. Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019;
- 2.4. Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins;
- 2.5. Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019.

3. RELATÓRIO

3.1. Com vistas ao atendimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública, a Secretaria Executiva da Segurança Pública do Estado do Tocantins foi instada a realizar um estudo sobre a possibilidade de os policiais civis, ao ingressarem com o processo administrativo de aposentadoria junto ao IGEPREV, serem automaticamente afastados das atividades de policial civil.

3.2. Nessa situação, registra-se que a proposição deste estudo, por iniciativa desta Secretaria Executiva da SSP, encontra lastro normativo no Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, *in verbis*:

[...]

Art. 5º O Gabinete do Secretário Executivo da Segurança Pública tem como missão assessorar o Secretário de Estado da Segurança Pública na definição, na implementação e acompanhamento da política de segurança pública e dos programas de prevenção social e controle da violência e criminalidade, competindo-lhe:

[...]

III - elaborar, controlar e encaminhar à publicação portarias, instruções normativas e demais atos normativos de atribuição da Secretaria da Segurança Pública;

IV - elaborar anteprojeto de Leis, minutas de Decretos e de demais atos normativos em assuntos de segurança pública;

[...]



3.3. Nessa linha, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança encontra respaldo jurídico para requisitar estudos para a alteração de atos normativos a serem posteriormente encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no Ato de nº 1.307 – NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo; no art. 42, § 1º, I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 16 da Lei nº 3.421/19 e o art. 116, IV, da Lei nº 5.979/19.

4. ANÁLISE

4.1. Esta proposta visa a criação das Delegacias-Regionais de Tocantinópolis, Pedro Afonso e Miracema.

4.2. A criação das regionais se dará pelo desmembramento das delegacias da seguinte forma:

- a) A Delegacia-Regional de Tocantinópolis será desmembrada da Delegacia-Regional de Araguatins;
- b) A Delegacia-Regional de Pedro Afonso será desmembrada da Delegacia-Regional de Guaraí;
- c) A Delegacia-Regional de de Miracema será desmembrada da Delegacia-Regional de Paraíso do Tocantins.

4.3. Atualmente, existem 8 Delegacia-Regional dispostas na Lei nº 3.421/2019. A criação das 3 regionais será de extrema importância para uma maior facilidade em coordenar as ações nas regiões do estado que precisam de atendimento das delegacias de polícias.

4.4. Outrossim, dentro das Regionais, há atualmente a presença de 5 principais cargos para coordenação das ações dentro das delegacias que são o de delegado regional, delegado-chefe, coordenador de inteligência, assistente administrativo e chefe de cartório.

4.5. Portanto, como esta criação se dá por meio de desmembramento, serão apenas criados os seguintes cargos e haverá o seguinte impacto-orçamentário:

CARGOS CRIADOS		Impacto orçamentário
CARGO	QUANTIDADE	



Assistente administrativo de Delegacia-Regional de Polícia Civil	3	FCSP-1 - 3x400,00 = 1200,00 (mil e duzentos)
Coordenador Regional de Inteligência	3	FCSP-2 - 3x450,00 = 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta)
Delegacia-Regional de Polícia Civil	3	FCSP-7 - 3x1600 = 4.800,00 (quatro mil e oitocentos)
TOTAL MENSAL:		7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta) - impacto mensal
TOTAL ANUAL:		95.550,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

4.6. Os outros cargos expostos acima serão apenas deslocados de suas delegacias-regionais para as novas criadas, não gerando impacto-orçamentário.

4.7. Portanto, se faz necessária a criação das delegacias-regionais expostas.

5. CONCLUSÃO

5.1. Frente ao exposto, s.m.j., esta Nota Técnica visa subsidiar o Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública a apresentar uma minuta de proposta de Projeto de Lei com o escopo de alterar a Lei 3.421/2019 para criar as Delegacias-Regionais de Tocantinópolis, Pedro Afonso e Miracema.

5.2. À consideração do Senhor Secretário Executivo e em caso de aprovação, encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins. E, entendendo oportuno, enviar à Assessoria Jurídica da SSP para análise e manifestação, com vistas à formalização do instrumento pretendido.

Elaborado por:

Marlon Weldes Ibrahim de Souza
Assessor Jurídico



De acordo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

REGINALDO DE MENEZES BRITO

Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins